



MEDIANEIRA - PARANÁ

# Câmara Municipal de Medianeira

Sala das Comissões

## PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO Nº 112/2025

Projeto de Lei n.º 112/2025, de autoria do Executivo Municipal, que autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder a cessão de uso de bens pertencentes ao Município de Medianeira, Estado do Paraná, para a Associação Medianeirense dos Deficientes Físicos – AMEDEF e dá outras providências.

### EMENDA MODIFICATIVA Nº 002/2025

Fica modificado o art. 6º do Projeto de Lei do Executivo n.º 112/2025, passando a vigorar com a seguinte redação:

***“Art. 6 Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.” (NR)***

**Justificativa:** Conforme Art. 9º-A da Lei Complementar n.º 095/1998, faz-se necessário tal adequação do artigo. Cláusulas de revogações de atos normativos, devem enumerar expressamente todas disposições legais a serem revogadas pela nova norma, caso revoguem normas vigentes, não podendo o texto do PL vir acompanhado de artigo com redação vaga, “revogando disposições em contrário”, podendo incorrer em insegurança jurídica por não mencionar pontualmente disposição que possam vir a sofrer alterações/revogações.

Sala das Comissões, 10 de novembro de 2025.

  
Sebastião Antonio  
Presidente

  
Eduardo De Paula Schulz  
Relator

  
Adriano Both  
Membro